



Prefeitura Municipal de Itapuí



APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI N°. 016/2009
DE 09 DE MARÇO DE 2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CELEBRAR CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO
COM O BANCO BRADESCO S/A E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de
Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a celebrar convenio de linha de crédito com o Banco
Bradesco S/A e respectivos termos aditivos, visando à
disponibilização de uma linha de crédito do Banco aos
servidores desta Prefeitura, através de contratos de
empréstimos ou financiamentos, sob garantia de consignação em
folha de pagamento.

Artigo 2º - O instrumento a ser celebrado
definirá as obrigações e limites dos partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Recebi - 11/03/2009.
Shauri Fernanda Saria





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 018/2009
PROJETO DE LEI Nº 016/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CELEBRAR CONVÊNIO DE LINHA DE
CRÉDITO COM O BANCO BRADESCO S/A E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

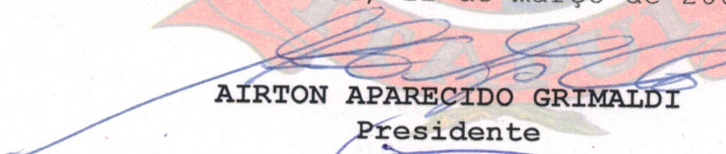
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

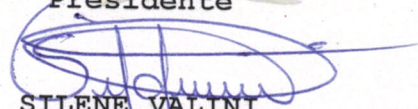
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio de linha de crédito com o Banco Bradesco S/A e respectivos termos aditivos, visando à disponibilização de uma linha de crédito do Banco aos servidores desta Prefeitura, através de contratos de empréstimos ou financiamentos, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Artigo 2º - O instrumento a ser celebrado definirá as obrigações e limites dos partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de março de 2009.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretaria